



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Rua José Ramos Júnior, 27-50 – Jardim Tropical
19470-000 – Presidente Epitácio – SP
Telefone (18) 3281-9581 – E-mail: clt.pep@ifsp.edu.br

ESCLARECIMENTO

1. No descritivo do objeto pede-se equipamento condicionador de ar com capacidade MÍNIMA de 30.000btus. Pelo descritivo/especificação apontar como "capacidade mínima" entendemos que serão aceitos equipamentos de 36.000btus (capacidade superior) desde que as demais características técnicas também sejam atendidas conforme descritivo técnico. Nosso entendimento acima está correto? Serão aceitos equipamentos de 36.000btus?

R: Sim, serão aceitos os equipamentos de 36.000 btus em conformidade com as exigências previstas no Edital e anexos.


PAULO ROBERTO GUELFÍ
Pregoeiro